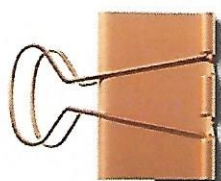


CONVITE ESPECIAL

Lançamento



**FRENTE
PARLAMENTAR
MISTA**

pele Fortalecimento das
Entidades Fechadas de
Previdência Complementar

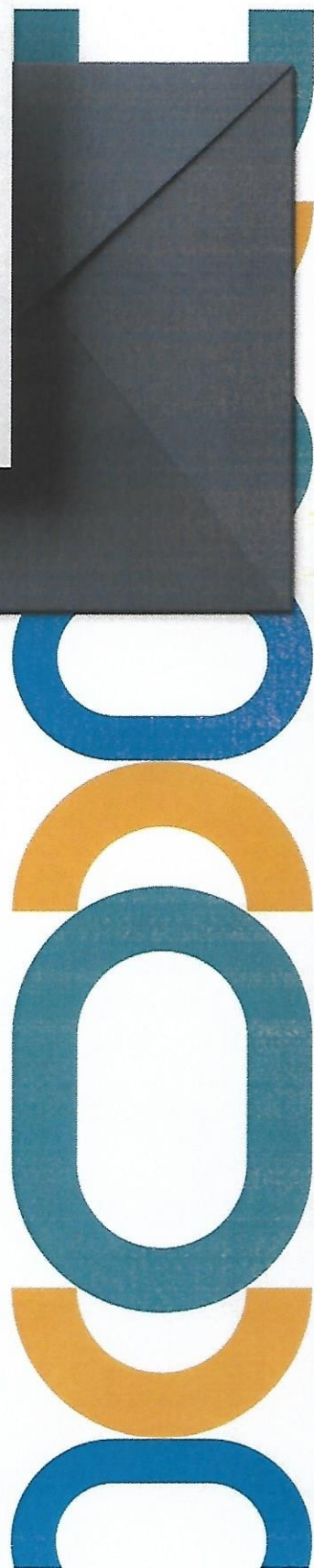
26 DE AGOSTO

ÀS 17h00

Câmara dos Deputados
Anexo II - Plenário 03

Participe do **Lançamento da
Frente Parlamentar Mista pelo
Fortalecimento das Entidades
Fechadas de Previdência
Complementar (EFPC)**

*Sua presença é fundamental
para fortalecermos juntos
esse movimento.*



CÂMARA DOS DEPUTADOS LANÇA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

Será lançada, no Congresso Nacional, a Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), que terá como objetivo defender, fortalecer e aprimorar as políticas públicas relacionadas à previdência complementar fechada e às entidades que a administram em todas as esferas da federação. **O ato solene acontecerá no dia 26 de agosto, terça-feira, às 17h00, no Plenário 3 do Anexo IV da Câmara dos Deputados.**

Instituída por meio do Requerimento nº 2842/2025, de autoria da deputada Érika Kokay (PT/DF), a Frente será presidida pelo deputado Tadeu Veneri (PT/PR) e reúne parlamentares da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, além de representantes da sociedade civil, de forma suprapartidária e não ideológica.

O presidente da Frente Parlamentar, deputado federal Tadeu Veneri (PT/PR), acredita que “A criação desta Frente Parlamentar reforça a importância de um espaço permanente de diálogo sobre a previdência complementar fechada. Queremos contribuir para que o sistema seja cada vez mais sólido, confiável e capaz de garantir tranquilidade às famílias brasileiras no futuro. Nosso compromisso é construir, em conjunto com a sociedade, caminhos que assegurem responsabilidade na gestão e maior proteção para os participantes”, afirmou o Presidente da Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das EFPC. A Frente contará ainda com o deputado Capitão Alberto Neto (PL/AM) como Vice-Presidente pela Câmara dos Deputados.

OBJETIVOS E ATUAÇÃO

A Frente Parlamentar Mista pretende acompanhar e influenciar o processo legislativo sobre o setor; propor melhorias na legislação vigente; e apoiar políticas públicas que garantam a proteção dos direitos dos participantes e assistidos dos planos; a transparência na gestão e na aplicação de recursos; a sustentabilidade financeira e o equilíbrio atuarial das entidades; a ampliação do acesso à previdência complementar fechada no país; a prevenção da pobreza entre aposentados, idosos e pessoas com deficiência; além da promoção da educação previdenciária e da conscientização da sociedade sobre a importância do planejamento de longo prazo.

Além da atuação no Parlamento, a Frente promoverá debates, estudos, pesquisas, cursos e eventos para aprimorar a legislação e ampliar o diálogo entre o Legislativo, Executivo, entidades representativas e a sociedade civil.

SOBRE AS EFPC

As Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), reafirmam sua relevância no sistema previdenciário brasileiro, voltado a proteção social, e no desenvolvimento econômico do país. Essas instituições, de natureza associativa e sem fins lucrativos, são responsáveis pela gestão de planos





**FRENTE
PARLAMENTAR
MISTA**

pelo Fortalecimento das
Entidades Fechadas de
Previdência Complementar

voltados a empregados de empresas, servidores públicos e categorias profissionais, assegurando estabilidade, segurança financeira e dignidade para milhões de trabalhadores e suas famílias. De modo mais recente, vêm trabalhando também com o aumento dessa cobertura previdenciária a familiares dos participantes e assistidos, empenhando esforços também no alcance de trabalhadores autônomos.

O segmento apresenta números que evidenciam sua solidez. Atualmente, são mais de 270 entidades em atividade, administrando mais de 1.200 planos de benefícios, que somam cerca de 8 milhões de participantes e assistidos cobertos pelo sistema. O patrimônio administrado ultrapassa R\$ 1,3 trilhão, consolidando as EFPC como um dos principais investidores institucionais do Brasil, com participação relevante na capacidade de investimento pública e privada do país, com horizontes de longo prazo de aplicação, o que permite a alocação estratégica e em prol da economia real.

A dimensão de suas entregas sociais também é expressiva. Somente em 2024, as entidades pagaram mais de R\$ 100 bilhões em benefícios previdenciários, contemplando quase 1 milhão de aposentados e pensionistas. Esses pagamentos representam renda estável que movimenta a economia, fortalece comunidades e complementa de forma decisiva o sistema público de previdência.

Os resultados financeiros confirmam a eficiência da gestão. A rentabilidade acumulada entre 2015 e 2024 alcançou 167,6%, desempenho superior ao da previdência aberta, que registrou 121% no mesmo período. Essa diferença decorre da vocação das EFPC para o investimento de longo prazo, das menores taxas de administração e da gestão voltada ao interesse coletivo.

A solidez das Entidades Fechadas de Previdência Complementar também se sustenta em um modelo de governança diferenciado, que assegura a participação ativa de participantes e assistidos no processo decisório. O regime de gestão participativa, que garante que participantes e assistidos tenham representação direta nos conselhos deliberativos e fiscais, ao lado dos patrocinadores e instituidores, reforçando a transparência, o equilíbrio de interesses e a legitimidade das decisões. Esse modelo de cogestão, reconhecido como uma das melhores práticas do setor, fortalece a confiança no sistema, amplia o controle social e contribui para que as políticas de investimento e de concessão de benefícios estejam sempre alinhadas com as necessidades e expectativas dos seus verdadeiros beneficiários.

Com esse histórico e perspectivas, as EFPC reafirmam sua missão de oferecer proteção previdenciária complementar de qualidade, fortalecer o mercado de capitais e contribuir para o crescimento sustentável do país. O fortalecimento dessas entidades não é apenas uma pauta do setor, mas uma agenda nacional de desenvolvimento, segurança social e construção de um futuro mais estável para milhões de brasileiros.





**ATA DE FUNDAÇÃO E INSTALAÇÃO DA
Frente Parlamentar Mista Pelo Fortalecimento das Entidades Fechadas
de Previdência Complementar**

Aos 16 dias mês de JULHO do ano de 2025, às 14h, reuniram-se Senhores e Senhoras Deputadas (os) Federais e Senadoras (es), juntamente com suas respectivas assessorias, na Sala das Comissões, com a finalidade de instalar a Frente Parlamentar Mista Pelo Fortalecimento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Na oportunidade, ficou designado para presidir a referida Frente Parlamentar o Deputado Federal Tadeu Veneri (PT/PR).

Presidindo a reunião, o deputado Tadeu Veneri (PT/PR) declarou abertos os trabalhos, apresentou os objetivos do encontro e formalizou a criação da Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar. Destacou a importância da iniciativa e a necessidade de manter espaços de debate sobre a previdência complementar fechada, com foco na defesa, ampliação e aperfeiçoamento das políticas públicas e da legislação do setor.

Ficou acordado que a composição da Diretoria, Coordenações Técnicas e Comissões Temáticas/Regionais será definida em assembleia posterior.

A reunião foi encerrada às 15h30.

A presente ata foi lavrada, lida, aprovada por unanimidade e assinada pelo presidente.

Erika Kokay
Deputada Federal (PT/DF)

TADEU VENERI
Deputado Federal (PT/PR)



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA PELO FORTALECIMENTO DAS ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º. A Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar é uma entidade civil de natureza política, não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional, tendo como objetivo a defesa, o fortalecimento institucional e o aprimoramento das políticas públicas relacionadas direta ou indiretamente aos regimes de previdência complementar fechada e às entidades que os administram, em todas as esferas da federação.

Parágrafo único. A Frente, que tem sede e foro no Congresso Nacional, Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º. A Frente Parlamentar Mista Pelo Fortalecimento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar tem por finalidade:

I - Acompanhar o processo legislativo de alteração das leis que envolvem o marco da previdência complementar fechada, mantendo contato com as Mesas Diretoras e Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

II - Buscar aprovação de proposições legislativas que aperfeiçoam a gestão e possibilitem a universalização do acesso à previdência complementar fechada no país manifestando-se quanto à exequibilidade e aplicabilidade da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001 e da Lei Complementar nº 108, de 29 de maio de 2001 e suas respectivas alterações, e outras que se façam necessárias e que tenham impacto nas entidades de previdência complementar fechada, primordialmente para a manutenção do seguinte:



- a) Formular a política de previdência complementar;
- b) Disciplinar, coordenar e supervisionar as atividades reguladas por esta Lei Complementar, compatibilizando-as com as políticas previdenciária e de desenvolvimento social e econômico-financeiro;
- c) Determinar padrões mínimos de segurança econômico-financeira e atuarial, com fins específicos de preservar a liquidez, a solvência e o equilíbrio dos planos de benefícios, isoladamente, e de cada entidade de previdência complementar, no conjunto de suas atividades;
- d) Assegurar aos participantes e assistidos o pleno acesso às informações relativas à gestão de seus respectivos planos de benefícios; e
- e) Proteger os interesses dos participantes e assistidos dos planos de benefícios.

III – Defender, promover e fortalecer o regime de previdência complementar fechada no Brasil, com foco na proteção dos direitos dos poupadores assistidos, na transparência da gestão e na sustentabilidade do sistema;

IV – Atuar na formulação e apoio a políticas públicas, propostas legislativas e ações institucionais que visem:

a) A proteção aos direitos dos participantes e assistidos, assegurando que os benefícios previdenciários sejam preservados, valorizados e cumpram sua função social;

b) A sustentabilidade financeira das entidades fechadas de previdência complementar, com vistas à solvência, equilíbrio atuarial e estabilidade de longo prazo;

c) A promoção da transparência e da responsabilidade na gestão, na aplicação de recursos e na governança das entidades fechadas de previdência complementar;

d) A ampliação do acesso à previdência complementar por meio de políticas de inclusão social e previdenciária;



e) A prevenção da pobreza entre aposentados, idosos e pessoas com deficiência, por meio da garantia de pensões dignas;

f) A revisão e modernização da legislação aplicável, com o objetivo de adequar normas e regulamentações às boas práticas de governança, gestão e investimentos;

g) A implementação de práticas de gestão eficiente e de diversificação de investimentos que reduzam riscos e aumentem a rentabilidade das entidades fechadas de previdência complementar;

h) A fiscalização contínua da gestão dos recursos previdenciários, promovendo o controle social e a transparência;

i) A promoção da educação previdenciária, estimulando a conscientização da população sobre a importância do planejamento de longo prazo;

j) A melhoria da qualidade de vida dos aposentados, garantindo segurança financeira e dignidade na velhice;

k) A defesa do acesso a serviços de saúde integrados às necessidades dos aposentados;

l) A inclusão digital dos participantes e assistidos, facilitando o acesso a informações e serviços previdenciários;

m) A garantia da justiça social, assegurando a igualdade de acesso e tratamento aos benefícios previdenciários.

V - Promover o debate, a participação e a integração dos estados e entidades representativas com os poderes Legislativo e Executivo.

VI - Receber demandas da sociedade civil que estejam afins ao tema da Frente;



VII - Lutar pela conscientização da sociedade em relação à importância da previdência complementar fechada e como seu acesso proporciona melhor qualidade de vida;

VIII - Promover estudos, pesquisas, debates, conferências, cursos e outros instrumentos para divulgação e aprimoramento das atividades da Frente, bem como do aperfeiçoamento da legislação.

CAPÍTULO II DOS INTEGRANTES DA FRENTE

Art. 3º. Podem aderir à Frente Parlamentar Mista Pelo Fortalecimento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar:

I - Os parlamentares, em exercício das suas funções, como membros efetivos da Frente.

II - Ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente, como membros colaboradores.

Parágrafo único. A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem na prática de políticas e de ações voltadas para a consecução dos objetivos propostos.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

Art. 4º. São órgãos de direção da Frente Parlamentar Mista Pelo Fortalecimento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar:

I - a Assembleia Geral, integrada pelos membros efetivos, todos com direitos iguais de palavra e voto;

II - a Mesa Diretora;

III - a Secretaria Executiva;

Art. 5º. Caberá a Mesa Diretora a escolha da Secretaria Executiva da Frente



Parlamentar Mista Pelo Fortalecimento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar, que poderá ser exercida por meio de cooperação técnica com profissionais e entidades associativas privadas.

CAPÍTULO IV DA ASSEMBLEIA GERAL E SUAS FUNÇÕES

Art. 6º. A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, 1 (uma) vez por ano ou, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou a requerimento de $\frac{1}{3}$ (um terço) dos membros parlamentares.

Parágrafo único. A assembleia geral reunir-se-á, em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% de seus membros e, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após, com qualquer número.

Art. 7º. Compete à Assembleia Geral:

I - Aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar Mista Pelo Fortalecimento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar;

II - Eleger e dar posse à Mesa Diretora a cada 2 (dois) anos;

III - Zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente Parlamentar Mista Pelo Fortalecimento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar;

IV - Admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que nesse sentido forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;

V - Homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

VI - Appreciar matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou qualquer de seus membros fundadores ou efetivos.



Art. 8º. A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de 3 (três) dias, através do envio de mensagens via endereço eletrônico (e-mail) e/ou telefone de cada membro.

CAPÍTULO V DA MESA DIRETORA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º. A Mesa Diretora é composta por:

I - Presidente;

II - Vice-Presidente para a Câmara dos Deputados;

III - Vice-Presidente para o Senado Federal.

IV – Coordenadores Setoriais

Art. 10. Compete à Mesa Diretora, dentre outras atribuições que se façam necessárias para o fiel cumprimento das competências da Frente:

I - Organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente, sempre assessorada pela Secretaria Executiva;

II - Nomear coordenadores setoriais e comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico de pessoal às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

III - Manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado federal, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir às políticas, às ações e aos objetivos propostos;

IV - Praticar atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente, fazendo publicar em seu site institucional informações pertinentes, sempre guiados pelo princípio da transparência;



V - Exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto podendo firmar parcerias e convênios com institutos, fundações, associações ou entidades semelhantes.

Art. 11. São funções de cada integrante da Mesa Diretora:

I - Presidente, a quem compete a coordenação geral dos trabalhos, devendo atuar como porta-voz da Frente inclusive:

- a) Orientar Coordenadores Setoriais Regionais, aos quais competem a apresentação da Frente diante das bancadas estaduais da referida região geográfica do país e na difusão das ações políticas realizadas pela Frente nos estados da respectiva região;
- b) Orientar os Coordenadores Setoriais Temáticos, responsáveis por direcionar e articular as matérias a serem deliberadas nas Casas Legislativas que estejam contempladas na temática da coordenação.

II - Vice-Presidente para a Câmara dos Deputados, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação dos trabalhos e substituí-lo em suas faltas;

III - Vice-Presidente para o Senado Federal, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação do trabalho, representar as atividades da Frente nas atividades privativas ao Senado Federal e é o substituto preferencial ao Presidente na sua ausência.

CAPÍTULO VI DA Secretaria Executiva E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 12. As atividades da Secretaria Executiva consistirão, dentre outras, em:

I - Elaborar a proposta do plano de trabalho anual e auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar Mista Pelo Fortalecimento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar;

II - Operacionalizar as atividades técnicas, administrativas, de comunicação e



de relações públicas da Frente Parlamentar Mista Pelo Fortalecimento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar;

III - Gerenciar recursos financeiros disponíveis para a execução do plano de trabalho anual, assegurando a transparência, integridade e bom registro de qualquer gasto executado, garantindo que todas as receitas e despesas sejam auditáveis e justificáveis;

IV - Assessorar as atividades dos parlamentares, desde que vinculadas aos objetivos da Frente Parlamentar Mista Pelo Fortalecimento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar;

V - Incrementar o intercâmbio com as assessorias dos poderes Executivo e Judiciário;

VI - Divulgar periodicamente as ações da frente de seus componentes, bem como as dos setores interessados que sejam cabíveis; e

VII - Elaborar, inclusive em articulação com órgãos técnicos do setor público e privado, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas.

CAPÍTULO VII DOS MANDATOS

Art. 13. Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

CAPÍTULO VIII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 14. Constitui patrimônio da Frente Parlamentar Mista Pelo Fortalecimento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar os bens que venha adquirir, que receba por doação ou por qualquer outro meio legal, sendo a sua administração de responsabilidade da Mesa Diretora em conjunto com a Secretaria Executiva.



Parágrafo único. A Frente Parlamentar Mista Pelo Fortalecimento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar poderá, a critério da Mesa Diretora e da Secretaria Executiva, promover, futuramente, a criação de entidade de apoio institucional, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica própria, para auxiliar na execução de suas atividades, captação de recursos, promoção de estudos técnicos e desenvolvimento de projetos vinculados à previdência complementar fechada.

CAPÍTULO IX DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A Frente Parlamentar Mista Pelo Fortalecimento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar buscará, constantemente, fortalecer o seu papel de servir como plataforma técnica e política na construção do debate político, para que diferentes setores da sociedade, de âmbito público e privado, integrem a construção de decisões em torno das temáticas em que atuam.

Parágrafo único. Pessoas físicas e jurídicas que colaborem com a Frente Parlamentar Mista de Fortalecimento da Previdência Complementar em seus objetivos, deverão guiar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, senso de justiça, boa governança e ética, visando a construção do bem público e da construção de políticas públicas de excelência.

Art. 16. A Frente Parlamentar Mista Pelo Fortalecimento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar poderá estabelecer parcerias com deputados estaduais e vereadores, de forma a fortalecer frentes parlamentares subnacionais e outros projetos que favoreçam a consecução dos seus objetivos.

Brasília, 15 de julho de 2025.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Tadeu Veneri', is written over the printed name.

TADEU VENERI
Deputado Federal (PT/PR)



Câmara dos Deputados
Deputada Erika Kokay

REQUERIMENTO Nº _____, DE 2025
(Da Sra. ERIKA KOKAY)

Apresentação: 18/07/2025 17:34:58.977 - Mesa

REQ n.2842/2025

Requer o registro da Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC).

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do ato da mesa sob o nº 69 de 2005, da Câmara dos Deputados, o registro da Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), na Câmara dos Deputados.

Sala das Sessões, ____ de _____ de 2025.

Deputada Erika Kokay (PT/DF)



CD256024523600



Parlamentares Membros da Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC)

A Frente Parlamentar Mista pelo Fortalecimento das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC) é multipartidária e conta com a adesão de mais de 200 deputados federais e senadores, que se uniram em torno do compromisso de defender, aperfeiçoar e fortalecer o sistema de previdência complementar fechada no Brasil. Abaixo, apresentamos os parlamentares que já formalizaram sua assinatura como membros da Frente:

DEPUTADOS

1. Adolfo Viana (PSDB/BA)
2. Adriano Baldy (PP/GO)
3. Airtton Faleiro (PT/PA)
4. Alberto Fraga (PL/DF)
5. Alencar Santana (PT/SP)
6. Alex Manete (Cidadania/SP)
7. Alexandre Lindenmeyer (PT/RS)
8. Alfredinho (PT/SP)
9. Alice Portugal (PCdoB/BA)
10. Amon Mandel (Cidadania/AM)
11. Ana Paula Lima (PT/SC)
12. Ana Pimentel (PT/MG)
13. André Figueiredo (PDT/CE)
14. Andreia Siqueira (MDB/PA)
15. Antonio Brito (PSD/BA)
16. Arlindo Chinaglia (PT/SP)
17. Bacelar (PV/BA)
18. Beбето (PP/RJ)
19. Benedita da Silva (PT/RJ)
20. Bohn Gass (PT/RS)
21. Caio Vianna (PSD/RJ)
22. Camila Jara (PT/MS)
23. Capitão Alberto Neto (PL/AM)
24. Carla Dickson (UNIÃO/RN)
25. Carlos Veras (PT/PE)
26. Carlos Henrique Gaguim (UNIÃO/TO)
27. Carlos Sampaio (PSD/SP)
28. Carlos Zaratinni (PT/SP)
29. Carol Dartora (PT/PR)
30. Castro Neto (PSD/PI)
31. Célia Xakriabá (PSOL/MG)
32. Célio Silveira (MDB/GO)
33. Célio Studart (PSD/CE)
34. Cezinha de Madureira (PSD/SP)





35. Charles Fernandes (PSD/BA)
36. Chico Alencar (PSOL/RJ)
37. Cobalchini (MDB/SC)
38. Dagoberto Nogueira (PSDB/MS)
39. Daiana Santos (PCdoB/RS)
40. Damiano Feliciano (UNIÃO/PB)
41. Dandara (PT/MG)
42. Daniel Agrobom (PL/GO)
43. Daniel Almeida (PCdoB/BA)
44. Daniel Barbosa (PP/AL)
45. Daniela do Waguinho (UNIÃO/RJ)
46. Delegada Adriana Accorsi (PT/GO)
47. Delegada Katarina (PSD/SE)
48. Delegado Marcelo Freitas (UNIÃO/MG)
49. Denise Pessôa (PT/RS)
50. Diego Andrade (PSD/MG)
51. Diego Coronel (PSD/BA)
52. Diego Garcia (REPUBLICANOS/PR)
53. Dilvanda Faro (PT/PA)
54. Dimas Gadelha (PT/RJ)
55. Domingos Neto (PSD/CE)
56. Dorinaldo Malafaia (PDT/AP)
57. Doutor Luizinho (PP/RJ)
58. Dr. Ismael Alexandrino (PSD/GO)
59. Duarte Jr. (PSB/MA)
60. Duda Ramos (MDB/RR)
61. Duda Salabert (PDT/MG)
62. Enfermeira Rejane (PCdoB/RJ)
63. Erika Kokay (PT/DF)
64. Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
65. Fernando Máximo (União/RO)
66. Fernando Monteiro (Republicanos/PE)
67. Flávia Moraes (PDT/GO)
68. Flávio Nogueira (PT/PI)
69. Florentino Neto (PT/PI)
70. Fred Costa (PRD/MG)
71. Geraldo Resende (PSDB/MS)
72. Giacobbo (PL/PR)
73. Gilson Daniel (PODE/ES)
74. Gleisi Hoffmann (PT/PR)
75. Gilvan Maximo (REPUBLICANOS/DF)
76. Gustinho Ribeiro (REPUBLICANOS/SE)
77. Helder Salomão (PT/ES)
78. Helena Lima (MDB/RR)
79. Hildo Rocha (MDB/MA)





80. Ivan Valente (PSOL/SP)
81. Jack Rocha (PT/ES)
82. Jandira Feghali (PCdoB/RJ)
83. Jilmar Tatto (PT/SP)
84. João Daniel (PT/SE)
85. Joaquim Passarinho (PL/PA)
86. Jorge Solla (PT/BA)
87. José Guimarães (PT/CE)
88. Joseildo Ramos (PT/BA)
89. Josenildo (PDT/AP)
90. Josias Gomes (PT/BA)
91. Josivaldo JP (PSD/MA)
92. Juarez Costa (MDB/MT)
93. Juliana Cardoso (PT/SP)
94. Júlio Cesar (PSD/PI)
95. Júlio Lopes (PP/RJ)
96. Júnior Ferrari (PSD/PA)
97. Júnior Mano (PSB/CE)
98. Kiko Celeguim (PT/SP)
99. Kim Kataguirí (UNIÃO/SP)
100. Lafayette de Andrada (REPUBLICANOS/MG)
101. Laura Carneiro (PSD/RJ)
102. Lebrão (UNIÃO/RO)
103. Lêda Borges (PSDB/GO)
104. Leo Prates (PDT/BA)
105. Leonardo Monteiro (PT/MG)
106. Lindbergh Farias (PT/RJ)
107. Luciano Alves (PSD/PR)
108. Luciano Amaral (PSD/AL)
109. Luciano Ducci (PSB/PR)
110. Luiz Carlos Haulý (PODE/PR)
111. Luiz Couto (PT/PB)
112. Luiz Gastão (PSD/CE)
113. Luiz Nishimori (PSD/PR)
114. Luiza Erundina (PSOL/SP)
115. Luizianne Lins (PT/CE)
116. Marangoni (UNIÃO/SP)
117. Marcelo Queiroz (PP/RJ)
118. Márcio Honaiser (PDT/MA)
119. Márcio Jerry (PCdoB/MA)
120. Márcio Marinho (REPUBLICANOS/BA)
121. Marcon (PT/RS)
122. Maria Arraes (SOLIDARIEDADE/PE)
123. Maria do Rosário (PT/RS)
124. Marx Beltrão (PP/AL)





125. Mauricio Marcon (PODE/RS)
126. Mauro Benevides Filho (PDT/CE)
127. Meire Serafim (UNIÃO/AC)
128. Merlong Solano (PT/PI)
129. Miguel Ângelo (PT/MG)
130. Misael Varella (PSD/MG)
131. Murilo Galdino (REPUBLICANOS/PB)
132. Natália Bonavides (PT/RN)
133. Nicoletti (União/RR)
134. Nitinho (PSD/SE)
135. Nilto Tatto (PT/SP)
136. Odair Cunha (PT/MG)
137. Orlando Silva (PCdoB/SP)
138. Otoni de Paula (MDB/RJ)
139. Otto Alencar Filho (PSD/BA)
140. Padre João (PT/MG)
141. Pastor Eurico (PL/PE)
142. Pastor Henrique Vieira (PSOL/RJ)
143. Pastor Sargento Isidório (AVANTE/BA)
144. Patrus Ananias (PT/MG)
145. Pauderney Avelino (UNIÃO/AM)
146. Paulão (PT/AL)
147. Paulo Folletto (PSB/ES)
148. Paulo Guedes (PT/MG)
149. Paulo Litro (PSD/PR)
150. Paulo Magalhães (PSD/BA)
151. Paulo Pimenta (PT/RS)
152. Pedro Campos (PSB/PE)
153. Pedro Paulo (PSD/RJ)
154. Pedro Uczai (PT/SC)
155. Pompeo de Mattos (PDT/RS)
156. Prof. Reginaldo Veras (PV/DF)
157. Professora Luciene Cavalcante (PSOL/SP)
158. Rafael Brito (MDB/AL)
159. Raimundo Costa (PODE/BA)
160. Raimundo Santos (PSD/PA)
161. Reginaldo Lopes (PT/MG)
162. Reimont (PT/RJ)
163. Reinhold Stephanes (PSD/PR)
164. Renata Abreu (Podemos/SP)
165. Renildo Calheiros (PCdoB/PE)
166. Ribamar Silva (PSD/SP)
167. Roberto Duarte (REPUBLICANOS/AC)
168. Rodrigo Estacho (PSD/PR)
169. Rodrigo Gambale (Podemos/SP)





170. Rogério Correia (PT/MG)
171. Rosângela Reis (PL/MG)
172. Rubens Pereira Júnior (PT/MA)
173. Rui Falcão (PT/SP)
174. Ruy Carneiro (PODE/PB)
175. Sâmia Bomfim (PSOL/SP)
176. Sargento Portugal (Podemos/RJ)
177. Saulo Pedroso (PSD/SP)
178. Sidney Leite (PSD/AM)
179. Sílvia Waiãpi (PL/AP)
180. Socorro Neri (PP/AC)
181. Stefano Aguiar (PSD/MG)
182. Tadeu Veneri (PT/PR)
183. Tarcísio Motta (PSOL/RJ)
184. Thiago de Joaldo (PP/SE)
185. Toninho Wandscheer (PP/PR)
186. Túlio Gadêlha (REDE/PE)
187. Valmir Assunção (PT/BA)
188. Vander Loubet (PT/MS)
189. Vermelho (PP/PR)
190. Vicentinho (PT/SP)
191. Vinicius Carvalho (Republicanos/SP)
192. Vitor Lippi (PSDB/SP)
193. Waldemar Oliveira (AVANTE/PE)
194. Waldenor Pereira (PT/BA)
195. Welter (PT/PR)
196. Yandra Moura (UNIÃO/SE)
197. Zé Haroldo Cathedral (PSD/RR)
198. Zé Neto (PT/BA)
199. Zé Trovão (PL/SC)

SENADORES

200. Humberto Costa (PT/PE)
201. Izalci Lucas (PL/DF)
202. Jorge Kajuru (PSB/GO)
203. Mara Gabrilli (PSDB/SP)
204. Marcelo Castro (MDB/PI)
205. Sérgio Petecão (PSD/AC)
206. Vanderlan Cardoso (PSD/GO)
207. Weverton (PDT/MA)

